



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO N° 17.171 DE 25 DE MARÇO DE 2019

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 17.563 Data 28 / 03 / 2019

Caderno: Imóveis Pag. 07

ALTERA o Decreto nº 10.600, de 30 de agosto de 1982, que dispõe sobre a aprovação do Índice Geral de Logradouros Oficiais do Município, referente à Rua Igaracú e à Rua Jordão, ambas localizadas na Vila Floresta.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 4.639/2019,

DECRETA:

Art. 1º A Rua Igaracú e a Rua Jordão, discriminadas, respectivamente, na folha 01 da Letra "I" e na folha 04 da Letra "J", das tabelas anexas ao Decreto nº 10.600, de 30 de agosto de 1982, que dispõe sobre a aprovação do Índice Geral de Logradouros Oficiais do Município, passam a vigorar com a seguinte descrição:

NÚMERO	DENOMINAÇÃO	BAIRRO OU VILA	COMEÇA/TERMINA	ANTIGA	LEGISLAÇÃO
19-1173-2	R. Igaracú	V. Floresta	Faixa de Transmissão da Enel / R.Piquerobi	R.13; R.12-B	L.1.805/62
19-1359-0	R. Jordão	V. Floresta	Faixa de Transmissão da Enel / R.Piquerobi	R.12	L.1.805/62

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de março de 2019.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO BANZATO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO

CAIO COSTA E PAULA
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado.

**ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE
CHEFE DE GABINETE**